

de S. Francisco, do dezacordo, fraqueza, empiedade com que se portou na retirada que fes da terra do seo comando, asustando aquele povo, e obrigando-o a dezamparar suas proprias cazas para nelas experimentarem pelos mesmos racionaes a mais deploravel ruina, ordeno a Vm.^{ce} que retirado o d.^o Antonio Tavares de Miranda, da referida terra, pelas pessoas mais idoneas e de melhor fé tire hum sumario dos referidos procedimentos, e achando-o culpado o prenda e mo remeta seguro a custa dele mesmo, com o referido sumario, que Vm.^{ce} formará com aquele segredo de justiça a que está obrigado pelo juramento do seo cargo. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 23 // de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Sargento Mor Francisco Jose Monteiro
de Parnagoa =

Já segurei a Vm.^{ce} o muito que estimava que o M.^e de Campo Fernando Leite Guimarens, em tão breves dias entregace o cofre e que este seguice a marcha com tanta recomendação e cautela que todas são percizas para a segurança, e que tambem ja tinha remetido outra, e eston a expedir terceira. Agora devo dizer-lhe que eu estimaria emfenitam.^o que visto nessa Cidade, não se poder formar companhia de Aventureiros, eu me contentaria que se fizece hua na Coretiba, na certeza de q. tudo quanto esta tomar aos Inimigos he seo, porem a brevidade inporta mais que tudo.

Eu e o Sr. Marques de Lavradio, carecemos das mais verdadeiras noticias de todos os movimentos dos inimigos, e as não podemos ter se não pela exacta deligencia dos que vivem mais perto deles como hé esse Continente, e o da Coretiba, onde dezejo haja vassalos de os indagar e sem demora partecipalos, isto recomendo a Vm.^{ce} muito, e muito para que se ponha em execução sem demora.

Vejo a relação dos postos por onde se transportão as paradas para o Rio Grande, e nenhuma acho com despropoção, porque os que decorrem para o Rio de Janeiro, tem muitos mais de seis legoas de distancia, e assim está em que cada destrito não são muito trabalhosos, o ponto está em que cada hum dos postos se conservam efetivamente quatro homens para que não possa haver nunca a menor falha, acautelando-os que nos tranzitos mais distantes, e de Certão não se devem fiar as cartas a hum só homem, mais sim devem hir dous para evitar qualquer dos muitos encidentes que podem acontecer contra o real serviço; o que Vm.^{ce} participará ao Capitão Ribas, para assim o fazer executar. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Cap.^m Mor de Cananea, João Jorge Peniche.

Constame que Vm.^{ce}. abuzando da jurisdição que tem, e querendo a extender mais do que deve se serve e obriga aos Auxiliares dessa V.^a a servisos que pelos seus privilegios não devem ser sogeitos, e porque o não estão estes mais do que aos seus respectivos Comandantes, sem que Vm.^{ce} nenhuma autorid.^e tenha nos referidos Auxiliares, mais que de os prender se os achar em fragante delito de que redunde prejuizo ao Real Serviço de S. Magestade F., e mandando-os, ou mandalos entregar ao seu respectivo Comandante, para este me dar parte e ser castigado o criminozo pelo seu competente Juiz, o participo assim a Vm.^{ce} confiando se contenha e leya o seu regimento para que executando-o me livre a mim da obrigação de castigalo no caso de continuar nos mesmos excessos. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo a 23 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.